DECRETO Nº 119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.074, de 26 de novembro de 2019;*

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio
UNIDADE: 01 Departamento de Industria e Comércio
ATIVIDADE. 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio
3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R$ 25.000,00

Total **R$ 25.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio
UNIDADE: 01 Departamento de Industria e Comércio
(678) 3.3.90.39.00.00.2.103.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica 25.000,00

Total anulação **R$ 25.000,00**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.076, de 26 de novembro de 2019;*

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.115 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000 R$ 200.000,00

Total da Suplementação R$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(434) 4.4.90.52.00.00.1.115.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

Total anulação R$ 200.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.075, de 26 de novembro de 2019;*

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(263) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R$ 20.000,00

(339) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R$ 70.000,00

Total suplementação R$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(370) 4.4.90.51.00.00.1.126.01.0002 Obras e Instalações R$ 63.000,00

(372) 3.3.71.70.00.00.2.037.01.0002 Rateio pela Participação em Consorcio R$ 6.000,00

(286) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0002 Material de Consumo R$ 5.000,00

(288) 3.3.90.34.00.00.2.040.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R$ 4.000,00

(389) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

(200) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Total anulação R$ 90.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.074, de 26 de novembro de 2019;*

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Industria e Comércio

ATIVIDADE: 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Industria e Comércio

(678) 3.3.90.39.00.00.2.103.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica 25.000,00

Total anulação R$ 25.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 060/2019, referente ao Pregão Presencial nº 032/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 032/2019 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Ata de Registro de Preços nº 060/2019;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Empresa beneficiária: **Maria das M. M. Batista - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.969/0001-95;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de Manilhas para Bueiros (tubos de Concreto);

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 060/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Quantidade de adesão:

Empresa: MARIA DAS M. M. BATISTA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.538.969/0001-95:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
Manilha para Bueiro 1 Mts.	100	Unid.	R$ 355,00	R$ 35.500,00
Manilha para Bueiro 80 cm.	100	Unid.	R$ 315,00	R$ 31.500,00
Manilha para Bueiro 60 cm.	100	Unid.	R$ 285,00	R$ 28.500,00

Canabrava do Norte-MT, 29 de Novembro de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 021/2019/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 021/2019/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL PARA RECEBER,

CONFERIR E ATESTAR NOTAS

FISCAIS, NA FORMA QUE

ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal DEYLIANY ALMEIDA GOULART, matrícula

funcional nº 2156 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob

o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais

emitidas da Empresa CERTIFICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, Cadastro de Pessoas Físicas do

Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 29.063.876/0001-69, que tem por objeto

CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA O ENVIO DO SIOPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal REINAIR DA HORA TRINDADE DE

OLIVEIRA, matrícula funcional nº 529 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da

Fazenda- CPF/MF sob o nº 943.488.981-20, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como

suplente, as notas fiscais emitida da Empresa CERTIFICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, Cadastro de

Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 29.063.876/0001-69, que tem por

objeto CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA O ENVIO DO SIOPS, da Secretaria Municipal de

Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia

31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 020/2019/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 020/2019/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL PARA RECEBER,

CONFERIR E ATESTAR NOTAS

FISCAIS, NA FORMA QUE

ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS,

matrícula funcional nº 1837 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-

CPF/MF sob o nº 020.805.691-20, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as